



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Auditoria Interna

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 12/AUDIN/UFFS/2016

Atos de Admissão de Docentes – Professor Substituto.

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **PAINT 2016, ação 18 “Atos de Admissão de Docentes – Professor Substituto”** e tem por objetivo avaliar os critérios e procedimentos que envolvem a contratação de professores substitutos/temporários no âmbito da UFFS.

A execução do trabalho ocorrerá durante os meses de julho a outubro do corrente ano, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).

Assim, o escopo deste trabalho se limita a avaliação da movimentação de pessoal/quantitativo de professores substitutos/temporários quanto ao seu recrutamento, seleção e admissão nos critérios dos princípios administrativos e dos normativos vigentes, considerado para tal o limite máximo de permanência, limitação de 20% de contratação em relação ao quadro efetivo e o efetivo atendimento a situação temporária de contratação. Serão considerados os exercícios de 2015 e 1º semestre de 2016.

Os trabalhos serão executados pela servidora Deisi Maria Dos Santos Klagenberg, com o apoio da servidora Marisa Zamboni Pierezan e com a minha supervisão.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, para conhecimento, e à Controladoria-Geral da



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.ufes.edu.br
audin@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências necessárias.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2016.

Chapécó/SC, 11 de julho de 2016.

Original assinado

Taíz Viviane Dos Santos
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna